



SENADO FEDERAL
PRIMEIRA-SECRETARIA

PROCESSO N° 00200.020644/2024-43

Autorização para contratação, por dispensa de licitação, de prestação de serviços de pagamento de remuneração e similares aos senadores e servidores, ativos e aposentados, pensionistas e estagiários, mediante concessão onerosa e exclusiva desse direito.

DECISÃO

A Diretoria-Geral encaminha estes autos à Primeira-Secretaria do Senado Federal, para deliberação quanto à contratação do BANCO DO BRASIL e da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por dispensa de licitação, de prestação de serviços bancários de processamento da folha de pagamento de remuneração e similares aos senadores, servidores ativos e aposentados, pensionistas e estagiários do Senado Federal, pelo período de 60 (sessenta) meses consecutivos, contratação essa prevista pelo Comitê de Contratações sob o número 0377/2024, com receita estimada para 60 (sessenta) meses no valor de **R\$ 109.431.093,22** (cento e nove milhões, quatrocentos e trinta e um mil, noventa e três reais e vinte e dois centavos), consoante se lê no item 5 do Termo de Referência.

Através do Doc. 00100.156045/2025-76, já autorizara a contratação direta da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ficando pendente a da outra instituição financeira.

Diante do exposto, no exercício da competência prevista no Regulamento Administrativo do Senado Federal, Anexo V, Art. 7º, Inc. II, combinado com a Lei nº 14.133/2021, em seus Arts. 72, Inc. VIII e 75, Inciso IX, e com apoio no relatório contido no doc. supra, nas informações prestadas pela Diretoria-Geral e no parecer favorável da Advocacia do Senado, **autorizo a contratação direta do BANCO DO BRASIL.**

À DGER para as providências.

(Datado e assinado digitalmente)
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

